LEI Nº 1.404/85
De 29.08.85

Dispõe sobre alterações no quadro - de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Passa o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, previsto na Lei 1.325/83, de 27 de dezembro de 1983, a vigorar com as seguintes alterações:

XV - Três (3) Motoristas II - Referência 04;
XXIX - Um (1) Supervisor do Ensino Municipal - Referência 09.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 29 de agosto de 1985.

DR. LOURIVAL LINDÓRIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 29.08.85
Notificados os interessados na data supra.

ATAIDE JOSÉ DE GOUVEIA
Chefe de Gabinete